

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analizando o Edital de Julgamento da **CONCORRÊNCIA N.º 2021.0305001-PMLN**, que trata da **Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar O público em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO**, bem como Parecer pertinente do surta Procurador Adjunto do Município atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es) a saber: **CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.824/0001-31, com o valor global R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), da seguinte maneira: 1) Percentual de desconto 30% em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, (item 15.3, alínea "a"); 2) Percentual de desconto 10% incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato, (item 15.3, alínea "b"); 3) Percentual de desconto 10% incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, (item 15.3, alínea "c"); e 4) Percentual de desconto 10% incidente sobre os pregos de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, (item 15.3, alínea "d") com fundamento no artigo 38, VII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.


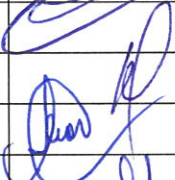
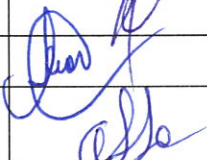


Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72



Ciência aos interessados.

Publique-se.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 22 de julho de 2021.

| UNIDADES GESTORAS | ASSINATURAS |
|--|--|
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO Francisco Valdo Freitas de Lemos |  |
| Secretaria de Educação Básica Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva |  |
| Secretaria de Saúde Deolino Júnior Ibiapina |  |
| Secretaria Municipal de Governo José Almar Santiago de Almeida |  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, Crianças e adolescentes Maria Arivan de Holanda Lucena |  |



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 22 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 2021.0305001-PMLN. Analisando o Edital de Julgamento da CONCORRÊNCIA N.º 2021.0305001-PMLN, que trata da **Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar O público em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965, tudo conforme especificações contidas no projeto básico, HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es) a saber **CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.824/0001-31, com o valor global R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fundamento no artigo 38, VII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 22 de julho de 2021. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA, Secretária Municipal de Educação Básica; DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA, Secretária Municipal de Saúde; José ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo; MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA, Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, Crianças e adolescentes.

Publicar em:

- Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte D.O.M